ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público, neste ao representado por seu Prefeito Municipal Ondino Ribeiro de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017, que tem por objeto a OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 785,54 m² CORRESPONDENTE À 04 (QUATRO) SALAS DE AULA A SEREM IMPLANTADAS NO NUCLEO MUNICIPAL SANTO ANTONIO – CELSO RAMOS/SC, PARA ATENDER O PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que após efetuar uma análise minuciosa do texto editalício, a Administração concluiu que o Edital de Licitação necessita de alterações e correções substanciais que irão modificar o conteúdo das propostas, motivo pelo qual;

REVOGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017.

Celso Ramos, 10 de agosto de 2017.

Ondino Ribeiro de Medeiros

Prefeito Municipal